DECRETO Nº 3.880, de 20 de abril de 2001

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.044, de 18 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 2.709, de 22 de novembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, pelos membros abaixo, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, aos quais competirão as atribuições fixadas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 2.044, de 18 de dezembro de 1990, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Maria Lúcia de Carvalho Iório
- Carlos Alberto Duzo
- Hosana Maria Suano
- Maria Crizeide Risso
- Rosângela de Assis

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Haidê Maria Romero Rosalino
- Maria Inez Geraldo
- Maria Aparecida Milan
- Maria Margareth Marcili
- Adriana Teresa Romão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.880, de 20 de abril de 2001

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Sebastião Donizete Alves** como Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.842, de 29 de janeiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE ABRIL DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica